

Notícias de Segunda-feira, 11 de Abril de 2011.

Textos Relacionados

[Destques](#)[Notícias](#)[Últimas](#)[Colunas](#)[Meu Clipping](#)

Mancha



Voltar



Estadísticas



Imprimir



Pdf



Word



Encaminhar

Sex, 08 de Abril de 2011.
21:18:00.**INDÚSTRIA E COMÉRCIO | NOTÍCIAS**

CNJ | ELIANA CALMON

Pergunta: cnj, stf e stj devem ser responsáveis pelo respeito as leis ou devem ser guardiões de infratores?

sexta-feira 08/abr/2011 18:38

Édison Freitas de Siqueira *

Nos últimos dias, por meio de decisões e manifestações dos mais importantes membros do **CNJ**, STF e STJ, ficou comprovada a preocupante tendência do Poder **Judiciário** em permitir interpretações permissivas da lei, de modo que os direitos dos indivíduos e empresas sejam vistos e julgados com menor eficácia do que os interesses de Estado ou de grandes empresas nacionais.

A democracia, regime alicerçado no direito de livre escolher, votar e eleger os representantes do povo, é a forma pela qual se protegem os interesses da coletividade, segundo um sentimento da maioria. A lei, por sua vez, elaborada pelos representantes eleitos no processo democrático, possui propósito mais específico, pois visa proteger os interesses individuais e das minorias contra a força dos mais poderosos e do próprio Estado.

Estes são ideais consagrados desde a Revolução Francesa, em que: "Nem reis, nem o Estado, são isentos de responder por quaisquer violações aos direitos dos indivíduos.

Ministros, Desembargadores e Juízes, além dos membros do **Ministério Público** Federal e Estadual, não possuem autorização constitucional para "relativizar". Indisponivelmente, cabe-lhes fiscalizar e fazer cumprir o disposto objetivamente na lei. Por isto que ao Poder **Judiciário** a constituição assegura total independência em relação aos Poderes Executivo e Legislativo. Diferente disto o Poder **Judiciário** seria mero co-autor e cúmplice de outros poderes, afastando o sentimento de segurança que é obrigado a devolver à

Calendário

Abril 2011

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Abril

Estatísticas do Dia

sociedade organizada.

A relativização das decisões judiciais tem afetado sobremaneira toda sociedade brasileira.

Não por outra razão que nossos jovens sonham em sair do país e nossos empresários vendem suas empresas para investir em países onde haja maior estabilidade e segurança jurídica.

Prova desta deformação institucional, é o relatório divulgado pelo **Conselho Nacional de Justiça** na última semana do mês de março, onde o Dr. Fernando Marcondes, Secretário Geral do **CNJ**, trouxe a público um relatório assustador. Nele estão relacionados levantamentos que comprovam que o Governo Brasileiro (o Estado), representado por suas autoridades, pelas empresas privadas que controla direta ou indiretamente, ao lado de instituições governamentais e dos poderosos Bancos, são os maiores réus das ações judiciais em trâmite no país, o que os torna responsáveis, por conseguinte, pela existência dos milhões de processos que congestionam e prejudicam o trabalho dos tribunais.

O **CNJ** foi ainda mais contundente quando apontou que do total das ações judiciais existentes, 51% envolvem o Estado, comprovando que as autoridades governamentais, pela pouca eficácia que as decisões do Poder **Judiciário** encontra, estão estimulados a descumprir leis e violar direitos de forma impune. Outro dado assustador apresentado no relatório é o que atestou que ao lado do Governo, são os poderosos Bancos Brasileiros responsáveis por 38% do total das ações sob cuidado do Poder **Judiciário**. Ou seja, o Governo e os Bancos obrigam que 89% dos Ministros, Desembargadores, Juízes, Promotores e funcionários do Poder **Judiciário**, trabalhem quase que exclusivamente para eles, em prejuízo e contra os interesse do restante da população e das empresas brasileiras.

Não se justifica que o Poder **Judiciário**, por meio de decisões do STF e STJ, edite ou reforme súmulas e decisões judiciais, que acabam por favorecer os maiores violadores das leis e dos direitos individuais.

Exemplos: (1) A Ministra Corregedora **Eliana Calmon**, importante membro do **CNJ** e do STJ, tem relativizado a lei com seus votos e decisões monocráticas que tornam legítima a absurda prática de condenar pessoas, empresas e agora advogados, que interponham recursos judiciais previstos na lei, quando em quase 99% dos casos, a defesa interposta é contra Governos e Bancos, os mesmos que são os maiores infratores da legislação brasileira.

(2) No STF, na primeira semana de abril, três dos seus mais eminentes ministros, Drs. Carlos Ayres Britto, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandovski, defenderam em seus votos – favorecendo ao governo, maior cliente do Poder **Judiciário**- a tese de que até as decisões de última instância transitadas em julgado podem ser revista e “relativizadas”. A lei vale pelo que nela está expresso.

(3) A “relativização” da vontade da lei, quando acontece, serve até para que juízes soltem presos condenados aos milhares, ao invés de darem eficácia a suas decisões para obrigar as autoridades públicas a construir os presídios e albergues necessários para manter os criminosos longe do convívio de suas vítimas .

É imoral, inconstitucional e até temerário, aceitar o argumento de que o

governo e os bancos tudo podem fazer.

- Deus proteja nossos Ministros, Desembargadores e Juízes!

* Édison Freitas de Siqueira – Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br

www.edisonsiqueira.com.br



Voltar



Estatísticas



Imprimir



Pdf




Word



Encaminhar

Favor informar

© CNJ. Todos os direitos reservados.

Desenvolvida por:  AboboraX